



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Terça-feira • 16 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis..... 02 a 02



Leis



LEI MUNICIPAL Nº 550 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa, para os servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Município de Barro Preto, o piso salarial equivalente a 02 (dois) salários mínimos, em atendimento ao disposto no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal com a alteração trazida pela Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. O novo piso salarial que consta no artigo anterior somente será devido a partir da competência em que o repasse corrigido das verbas orçamentárias específicas, for feita pela União, para o cumprimento do quanto previsto pela Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO-BA, Estado Federado da Bahia, em 16 de agosto de 2022.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito

